



DEGRAF – INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FRANQUIA SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CURSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEGRAF INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a realização de processo seletivo, visando ao preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para formação em Aprendiz de Auxiliar Administrativo.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2. CONCEITOS

2.1. Aprendiz

2.1.1. *Descrição:* Considera-se aprendiz o jovem contratado por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, e que atenda cumulativamente aos requisitos descritos no item 8.1.

2.1.2. *Sumário das atribuições específicas/atividades do adolescente aprendiz nas unidades de lotação:*

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar clientes através de mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os clientes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços das empresas.

3. REMUNERAÇÃO

3.1. R\$479,43 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) por mês, considerando o cumprimento da carga horária de atividades práticas e teóricas.

4. CONTRATO DE APRENDIZAGEM

4.1. O contrato de aprendizagem poderá ter até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.



DEGRAF – INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FRANQUIA SOCIAL

5. SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 20 e 23 de Junho de 2016, das 7:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua José Mendonça, 1525 – São Jorge – Conquista – MG.

5.2 Os interessados deverão apresentar, no momento da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de Comprovante de residência;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página de apresentação da foto, qualificação, registros profissionais anteriores e anotações gerais);
- e) Cópia do comprovante de escolaridade.

5.2. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, **em razão das vagas existentes no comércio local**, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o DEGRAF, regido pelos preceitos da CLT.

6. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

6.1. Além da remuneração especificada, os adolescentes aprendizes receberão uniforme (duas camisetas por pessoa) em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho estabelecida pelo sindicato da categoria.

7. VAGAS

7.1. O processo seletivo será realizado para formação de cadastro reserva, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final.

7.2 Os candidatos classificados, em todas as etapas da seleção, serão convocados somente mediante abertura de novas vagas no comércio local, não podendo exceder o número de 40 (quarenta pessoas). Não poderão participar do curso teórico os jovens que não estejam exercendo atividades práticas.

7.3 Por se tratar de edital para formação de cadastro reserva, após a convocação dos classificados em todas as etapas deste processo, poderão ser chamados, mediante disponibilidade de vagas no comércio local, os participantes que obtiverem pontuação inferior ao estabelecido no item 9.2, obedecendo-se a ordem de classificação na primeira etapa.

8. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



DEGRAF – INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FRANQUIA SOCIAL

- a) idade compreendida entre 16 e 22 anos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ser residente no município de Conquista – MG;
- d) ter sido aprovado e classificado ou convocado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- e) estar matriculado ou já ter concluído o 2º grau (ensino médio) e estar frequente às aulas;
- f) não ter efetivado contrato de aprendizagem anteriormente na função Auxiliar Administrativo (CBO 4110-05);
- g) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela contratante.

8.2. Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.

8.3. A não observância de qualquer um dos requisitos para participação da presente seleção desclassificará o candidato, independente das etapas que já tiver cumprido.

9. SELEÇÃO - PROVAS ESCRITAS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

9.1. A prova escrita será objetiva (de múltipla escolha) e apresentada em um único caderno, contendo 20 questões, sendo 5 (cinco) relacionadas ao tema informática básica, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e atualidades e 10 (dez) de ortografia e gramática, totalizando 20 pontos.

9.2. Os candidatos que obtiverem a nota mínima de 16 (dezesesseis) pontos serão considerados aprovados, não podendo zerar nenhuma das disciplinas mencionadas, passando assim para a 2ª Etapa, que consiste na entrevista. Por se tratar de edital para formação de cadastro reserva, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida para aprovação também poderão ser convocados posteriormente para a segunda etapa, obedecendo-se a ordem de classificação;

9.3. Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

9.4 Em caso de empate, será avaliada a pontuação obtida para a área de ortografia e gramática, e, persistindo o empate, a renda familiar mensal, prevalecendo a menor renda familiar declarada.

9.5. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.



10. REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10.1. A prova escrita será realizada no dia 25/06/2016 no horário das 8:30 às 12:30 horas, (horário de Brasília) na Escola Municipal Dr. Prado Lopes, situada à Rua José Mendonça, 802 – Conquista – MG;

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento de identificação e comprovante de inscrição.

10.3 Não haverá, sob pretexto algum, segundo chamada para a prova escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou portas;

10.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova escrita, mostrando ao fiscal, seu documento de identificação;

10.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de sala;

10.7. O candidato deverá responder às questões no próprio caderno de testes e depois marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seguindo atentamente todas as orientações dadas pelo fiscal de sala, uma vez que o não cumprimento dessas orientações poderá causar- lhe prejuízos, inclusive a anulação da prova;

10.8. O preenchimento da prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão;

10.9. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.9.1. O candidato somente poderá se retirar do local de realização após meia hora do início da aplicação das provas;

10.9.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;

10.10. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação;

10.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Folha de Respostas.

10.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas;

10.13. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;



DEGRAF – INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FRANQUIA SOCIAL

- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- g) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- h) deixar de devolver a folha de respostas e/ou assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

10.14. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.15. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

11. RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito;

11.2. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo;

11.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato;

11.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, mediante publicação a ser divulgada nos locais de inscrição dos candidatos;

11.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.7. Os recursos devem ser:



DEGRAF – INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FRANQUIA SOCIAL

- a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida (Formulário de Recurso – Anexo 2 deste edital);
- b) protocolados dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, na Secretaria de Assistência Social – Conquista - MG.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados conforme citado no subitem 9.2, passando assim para a 2ª. Etapa, que consiste em entrevista;

12.2. Será observada a necessidade das empresas parceiras, quanto à carga horária de atuação do aprendiz, o que acarretará na necessidade de alguns alunos cursarem a escola no período noturno;

12.2. Em caso de igualdade de classificação, nas fases anteriores (prova e entrevista) o desempate será a renda familiar mensal, prevalecendo a menor renda declarada. Caso ainda persiste algum empate, o rendimento escolar será o critério final utilizado para classificação.

13. RESULTADO

13.1. O resultado final das provas objetivas da presente seleção será publicado no mural da Secretaria do Degraf Instituto e no mural da Prefeitura Municipal de Conquista até 5 (cinco) dias após a realização das provas.

13.2. O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado, na sede do Degraf Instituto e no mural da Prefeitura Municipal de Conquista a partir de 27 de Junho de 2016.

14. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

14.1. Aos adolescentes classificados na 1ª. e 2ª. Etapa (prova escrita e entrevista) será realizada avaliação da compatibilidade do desenvolvimento físico, psicológico com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares;

14.2. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos;

14.3. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação antropométrica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da empresa;

14.3.1. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes, pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato;



DEGRAF – INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FRANQUIA SOCIAL

14.3.1.2. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada;

14.3.2. Os exames complementares serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pelo Degraf Instituto;

14.4. Para submeter-se ao exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado pelo Degraf Instituto;

14.5. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de Medicina do Trabalho emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados e classificados, conforme as regras previstas neste Edital e seus Anexos serão convocados para contratação de acordo com as vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos, segundo a nota final obtida, entrevista e a aptidão resultante do exame pré-admissional.

15.1.1. A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem;

15.2. No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 1 (um) dia útil, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo contratação;

15.3. A convocação de que trata o item 15.1 será feita mediante comunicado escrito, com confirmação de recebimento no endereço eletrônico do destinatário;

15.4. A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória;

15.5. A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico pré-admissional e ao atendimento às condições legais;

15.6. No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos (cópias):

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Carteira de Trabalho (CTPS) original;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de matrícula ou conclusão do ensino médio;

g) 3 fotos 3 x4;



DEGRAF – INSTITUTO ACADEMIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FRANQUIA SOCIAL

- h) CPF e RG do responsável;
- i) Cartão de vacina atualizado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O candidato aprovado deverá manter junto ao Degraf Instituto, durante o prazo de validade deste processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível o Degraf Instituto convocá-lo por falta dessa atualização;

16.2 A mudança de endereço ou telefone, quando ocorrer, deverá ser informada na secretaria do Degraf Instituto, ou pelo e-mail degrafdegraf@mednet.com.br;

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo;

16.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este processo seletivo.

Conquista, 7 de Junho de 2016.

Degraf Instituto Academia de Desenvolvimento Social



ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA

1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos ou dissertativos;
2. Ortografia;
 - 2.1. Uso das letras;
 - 2.2. Uso dos acentos gráficos;
3. Pontuação;
 - 3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia;
 - 4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes;
 - 4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais;
 - 4.3. Separação de sílabas;
 - 4.5. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas;
 - 4.6. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica;
5. Morfossintaxe;
 - 5.1. Classes de palavras;
 - 5.1.1. Flexão do nome e do verbo;
 - 5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções.
 - 5.2. Relações entre as palavras;
 - 5.2.2. Concordância verbal e nominal;
 - 5.3. Frase (definição, ordem direta e inversa);
 - 5.4. Oração e período;

INFORMÁTICA

Sistema operacional Windows

Programas computacionais: Word, Excel e Power Point.



ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE RECURSO - PROVA OBJETIVA

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CURSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Nome do candidato:

Endereço completo:

CEP:

Nº da inscrição:

RG:

Marque com X a prova objeto do recurso:

Língua Portuguesa ()

Noções de Informática ()

Conhecimentos Gerais e Atualidades ()

Escreva os dados da questão objeto do recurso:

Questão nº ()

Gabarito oficial ()

Resposta do candidato ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Local e data:

Assinatura do candidato (legível):